
 <b>TELEBRAS</b>	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

## ÍNDICE

1.	DO OBJETO .....	2
2.	DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA .....	3
3.	DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....	3
4.	DA JUSTIFICATIVA LEGAL .....	3
5.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	4
6.	DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS BENS .....	4
7.	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	5
8.	DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	5
9.	DA VIGÊNCIA DO CONTRATO .....	6
10.	DO PRAZO, DA ENTREGA DOS BENS E DO FATURAMENTO .....	6
11.	DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS .....	8
12.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	9
14.	DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO .....	12
15.	ESTIMATIVAS DE PREÇOS .....	12
16.	DA GARANTIA DO CONTRATO .....	12
17.	DAS SANÇÕES .....	12
18.	DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL .....	14
19.	DA SUBCONTRATAÇÃO .....	15
20.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	15
21.	DO FORO .....	16
22.	DA APROVAÇÃO .....	17


 <b>TELEBRAS</b>	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente projeto básico é a aquisição de material de escritório e material de EPI, objetivando abastecer a Sede da Telebras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$ <sup>1</sup>	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Pasta suspensa com ferragens, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m <sup>2</sup> , plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	Unidade	700		
2	Grampo trilho plástico (tipo Romeu e Julieta/ Bailarina ou broche); 80 mm; para 200 folhas; produto não perecível; validade indeterminada	Pacote com 50	20		
3	Grampo trilho plástico estendido (tipo Romeu e Julieta/ Bailarina ou broche); para 600 folhas; produto não perecível; validade indeterminada	Pacote com 50	5		
4	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, Camada interna hidrofóbica 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto uso único, cor branca.	Caixa com 50	10		
5	Luva de látex para procedimento não cirúrgico; não estéril; com pó; borracha natural; lisa; ambidestra, tamanho P	Caixa com 100	7		
6	Luva de látex para procedimento não cirúrgico; não estéril; com pó; borracha natural; lisa; ambidestra, tamanho M	Caixa com 100	13		
7	Luva de látex para procedimento não cirúrgico; não estéril; com pó; borracha natural; lisa; ambidestra, tamanho G	Caixa com 100	3		
8	Quadro branco em formica, não magnético, medida de 1,20cmx2,00cm, moldura em alumínio, com suporte para apagador.	Unidade	03		
9	Capa de processo cor branca, com linhas e letras em azul, acabamento corte simples com três vincos e dobras no primeiro vinco, com furo universal na capa, gramatura 240 g/m, formato fechado 215 x 525 mm, formato aberto 430 x 325 mm., folha dobrada, timbre composto da logomarca TELEBRAS 20 mm x 20mm e do título, caixa alta, centrado em relação às margens laterais w localizados, respectivamente, a 37 mm e 63 mm da	Unidade	3000		

<sup>1</sup> Os valores unitários foram obtidos em pesquisas em sites na Internet entre as datas de 3/02/2017 a 06/02/2017.

	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

	margem superior, pacote contendo 100 (cem) unidades, com identificação e quantidade do material.				
<b>10</b>	Apontador tipo escolar, em plástico resistente, lâmina em aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira, com um furo. Marca Faber-Castell ou similar.	Unidade	50		
<b>11</b>	Clips para papel 2/0 niquelado caixa com 100 unidades	Caixa	100		
<b>12</b>	Clips para papel 4/0 niquelado caixa com 100 unidades	Caixa	50		
<b>13</b>	Cola branca 90G Cascola ou similar	Unidade	30		
<b>14</b>	Cola branca em tubo 10g, com Tampa hermética para evitar o ressecamento marca Pritt ou similar	Unidade	18		
<b>15</b>	Pen Drive de 8GB. Com suporte p. cordão. Marca Sandisk ou similar.	Unidade	30		
<b>16</b>	Pincel Atômico cor azul. Marca Pilot ou similar.	Unidade	24		
<b>17</b>	Pincel Atômico cor Preto. Marca Pilot ou similar.	Unidade	24		
<b>18</b>	Pincel Atômico cor Vermelho. Marca Pilot ou similar.	Unidade	24		
<b>19</b>	Envelope E/1 papel kraft 229X324 mm com timbre (conforme amostra) endereço Brasília. Cor Pardo e Gramatura 80g.	Unidade	3.000		
<b>20</b>	Pen Drive de 16GB. Com suporte p. cordão. Marca Sandisk ou similar.	Unidade	30		
<b>Valor estimado total</b>					

## 2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA


2.1. A aquisição do material se dá para atendimento dos trabalhos realizados pelo Arquivo Central da Telebras. A pasta será utilizada para arquivamento dos dossiês funcionais ativos e os demais materiais são equipamentos de proteção individual. O quadro branco em formica irá atender a Gerência Jurídica.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Deverá ser observado o inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## 4. DA JUSTIFICATIVA LEGAL

4.1. Destaca-se que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. **Licitatar é regra.** Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Cogitando a ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, que são as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de

	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

**Art. 24. É dispensável a licitação**

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

(...)

**Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação**

(...)

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

(...)


4.2. Deste modo, no caso em tela sugere-se adotar a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do art.24, c/c com artigo 26, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1. Pastas Pasta suspensa com ferragens em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m<sup>2</sup>, plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas;
- 5.2. Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, uso único, cor branca;
- 5.3. Luva de látex para procedimento não cirúrgico; não estéril; com pó; borracha natural; lisa; ambidestra, tamanho P, M e G, nos quantitativos dispostos no quadro do item 1.
- 5.4. Quadro branco, em formica, não magnético, medida de 1,20cm x 2,00cm, moldura em alumínio, com suporte para apagador, fixação na parede.

## 6. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS BENS

6.1. Todos os itens deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem de Compra expedida pela Gerência de Compras e Contratos.

 <b>TELEBRAS</b>	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

6.1.1. A Ordem de Compra – O.C - será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail) e deverá constar nela as informações afetas ao produto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

6.2. Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar a entrega dos produtos, zelando pela racionalidade dos gastos públicos e pela exigência da excelência quanto à qualidade do produto, bem como atestar a Nota Fiscal.

6.3. O preço total inclui: frete, instalação, material e demais encargos.

6.4. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Fiscal do Contrato, antes da entrega do produto.

6.5. Caso o produto não seja aceito na entrega, por parte da TELEBRAS, por estar em discordância com sua especificação a contratada ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 dias.

6.6. O Custo de substituição de materiais, peças e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da TELEBRAS correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA.

6.7. A inexecução, total ou parcial, dos produtos contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Projeto Básico e legislação específica.


## **7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. Para comprovação da qualificação técnica as Licitantes deverão apresentar:

7.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove(m), haver fornecido ou estar fornecendo materiais com características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico, que deverão atestar a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao licitante, devidamente registrados na entidade profissional competente, ficando reservado a TELEBRAS o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

## **8. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, atendidas as especificações, constantes neste Projeto básico.

 <b>TELEBRAS</b>	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Não se aplica.

## 10. DO PRAZO, DA ENTREGA DOS BENS E DO FATURAMENTO

10.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a realizar a entrega total dos itens solicitados no(s) Pedido(s) de Compra(s), a contar da data de solicitação do fiscal.

10.2. O faturamento deverá ser realizado conforme solicitação do fiscal do contrato, na Sede da TELEBRAS, conforme dados informados no item 9.4, deste termo.

10.3. Endereço para entrega e faturamento:

10.4. **Sede Brasília:** Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175, Bloco A – Sala 218 - Edifício Capital Financial Center. CNPJ TELEBRAS: 00.336.701/0001-04.

10.5. Responsável pelo recebimento em Brasília: **José Ferreira (61) 2027-1309.**  
[josé.ferreira@telebras.com.br](mailto:josé.ferreira@telebras.com.br).


10.6. Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional.

10.7. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada por escrito ao responsável pelo recebimento, no prazo máximo de 03 (três) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93;

10.8. O simples envio do pedido e documentos comprobatórios não garante o deferimento do pleito.

10.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

10.11. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado por meio de Pedido de Compra, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação, salvo se o motivo ensejador da entrega parcial for originário da CONTRATANTE.

10.12. A TELEBRAS se reserva no direito de recusar o recebimento dos materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido e a CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado.

10.13. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser considerada em atraso.

10.14. A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, considerando abandonados os materiais que não forem recolhidos nesta oportunidade;

10.15. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.


10.16. A TELEBRAS poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

10.17. Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.

10.18. A nota fiscal deverá corresponder ao material entregue.

10.19. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados Pedido de Compra, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

10.20. Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a CONTRATADA realizar a substituição da referida nota.

	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

10.21. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido obrigando-se a repor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, aqueles que apresentarem defeitos.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS

11.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece o Projeto Básico, o Edital e seus ANEXOS.

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.4. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a qualidade dos materiais fornecidos e o atendimento as demais exigências contratuais.

11.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

11.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para sua correção.


11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA por meio de um fiscal, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o Contrato.

11.7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.8. Emitir, mediante verificação minuciosa, o Termo de Aceitação de Material (TAM) após a notificação de entrega de material pela CONTRATADA, com a devida constatação da TELEBRAS de



 <b>TELEBRAS</b>	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

sua plena adequação e funcionalidade em conformidade com as especificações constantes do Edital, deste Projeto Básico e das propostas da CONTRATADA.

11.9. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.10. Autorizar a devolução da garantia à CONTRATADA, após o encerramento do contrato, nas condições estabelecidas.

11.11. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;


12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;


12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

- 12.1.7. responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto do Contrato, arcar com os eventuais prejuízos causados à Telebras ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos no fornecimento dos materiais, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Telebras;
- 12.1.8. comunicar a Telebras, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de fornecimento dos materiais, propondo as ações corretivas necessárias.
- 12.1.9. fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do Contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigação da CONTRATADA.
- 12.1.10. entregar as documentações eventualmente solicitadas pela Telebras no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.1.11. prestar esclarecimentos à Telebras sempre que solicitado.
- 12.1.12. assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, contidos em quaisquer mídias e documentos, que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos materiais fornecidos à Telebras, respondendo pelos danos que venham a ocorrer.
- 12.1.13. contratar todos os seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras, em qualquer tempo, sem ônus para a Telebras.
- 12.1.14. fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do Contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigação da CONTRATADA. O processo de pagamento e a emissão de notas fiscais deverá obedecer ao disposto no ANEXO I - Orientações Tributárias e Calendário Mensal de Entrega de Documentos Fiscais.
- 12.1.15. responder pelo cumprimento dos postulados legais, cíveis, trabalhistas e tributários vigentes no âmbito federal, estadual ou do Distrito Federal.

 <b>TELEBRAS</b>	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

- 12.1.16. prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela Telebras.
- 12.1.17. não veicular publicidade ou qualquer informação quanto à prestação do objeto desta contratação sem prévia autorização da Telebras.
- 12.1.18. dimensionar seus esforços de modo a atender aos prazos previstos no item 10.
- 12.1.19. responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, diretos e indiretos: mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, fretes e outros que venham a incidir sobre o objeto desta contratação.
- 12.1.20. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, em consonância com o Art. 65 da Lei 8.666/1993.

12.2. É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da Nota Fiscal original (utilizada para transporte da mercadoria) de venda no protocolo geral da TELEBRAS. Cópias enviadas por e-mail ou por correio não serão aceitas para efeitos de escrituração fiscal, recolhimento de impostos e pagamento.


- 12.2.1. Somente serão aceitas Notas Fiscais de remessa quando a entrega das mercadorias tiver origem a partir de Centros Logísticos.

### **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. A execução destas aquisições será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, especialmente designado, nos termos do disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.2. O fiscal deverá registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da aquisição de material objeto deste Projeto Básico, bem como atestar a realização do objeto contratado;

13.3. A fiscalização por parte da TELEBRAS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da TELEBRAS ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

#### 14. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, num prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente a cada Ordem de Compra pela TELEBRAS, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência do Banco indicado pela empresa;

14.1.1. A liberação do pagamento ficará condicionada à:

14.1.2. Consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas;

14.1.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos ao Licitante Vencedor para as correções necessárias, não respondendo a TELEBRAS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

14.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.

#### 15. DA ESTIMATIVAS DE PREÇOS

15.1. A estimativa de preço é de **R\$ XXXX**


#### 16. DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1. A garantia da execução do contrato será dispensada em razão da entrega dos bens de uma única vez e o baixo valor da aquisição.

#### 17. DAS SANÇÕES

17.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos nº 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TELEBRAS, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à TELEBRAS e das cabíveis cominações legais.

17.2. No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto ou da prestação de serviços será aplicada multa de mora nos seguintes termos:

 <b>TELEBRAS</b>	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

- a) multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias.


17.3. No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas as seguintes sanções poderão ser aplicadas:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- III. Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) nos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais, com o consequente descredenciamento no SICAF, a CONTRATADA que:
  - a) apresentar documentação falsa;
  - b) comportar-se de modo inidôneo;
  - c) fizer declaração falsa;
  - d) cometer fraude fiscal;
  - e) falhar ou fraudar na execução do objeto; e
  - f) ensejar o retardamento da execução do objeto.
- IV. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.4. Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos itens I, III e IV, multa de 10% (dez por cento) por inexecução das obrigações assumidas, sobre o valor da parcela inadimplida.

17.5. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 17.3, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

17.6. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a empresa ou será cobrada judicialmente a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

17.7. De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à empresa ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Telebras em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.


17.11. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade prevista na legislação vigente.

17.12. As sanções aqui disciplinadas serão aplicável sem prejuízo daquelas previstas na Lei nº 12.846/2013 (lei anticorrupção).

## **18. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL**

18.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução destas aquisições, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

18.2. O Licitando Vencedor que utilizar produtos oriundos de recursos ambientais deverá apresentar o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

18.3. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução das aquisições não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

18.4. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

18.5. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

## 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Anual, a cargo da TELEBRAS, cujo elemento de despesas específicas constará da respectiva Ordem/Pedido de Compra.


## 21. DA AMOSTRA

21.1. Para aferir a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

21.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para aferir a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho:

Itens (01): Pasta suspensa com ferragens, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m<sup>2</sup>, plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.

Itens (02): Grampo trilho plástico (tipo Romeu e Julieta/ Bailarina ou broche); 80 mm; para 200 folhas; produto não perecível; validade indeterminada.

	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

Itens (09): Capa de processo cor branca, com linhas e letras em azul, acabamento corte simples com três vincos e dobras no primeiro vinco, com furo universal na capa, gramatura 240 g/m, formato fechado 215 x 525 mm, formato aberto 430 x 325 mm, folha dobrada, timbre composto da logomarca TELEBRAS 20 mm x 20 mm e do título, caixa alta, centrado em relação às margens laterais w localizados, respectivamente, a 37 mm e 63 mm da margem superior, pacote contendo 100 (cem) unidades, com identificação e quantidade do material.

Itens (10): Apontador tipo escolar, em plástico resistente, lâmina em aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira, com um furo. Marca Faber-Castell ou similar.

Itens (19): Envelope E/1 papel kraft 229X324 mm com timbre (conforme amostra) endereço Brasília. Cor Pardo e Gramatura 80g.

21.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

21.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

21.5. Os exemplares colocados à disposição da TELEBRAS serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.


21.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela TELEBRAS, sem direito a ressarcimento.

21.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da TELEBRAS todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 22. DO FORO

22.1. O foro competente para dirimir questões relativas ao Contrato é o de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.



 <b>TELEBRAS</b>	<b>Projeto Básico</b> <b>Aquisição de material de escritório</b>	<b>PB Nº</b>
		003/2017/2200
		<b>Data</b>
		27/03/2017

### 23. DA APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO				AUTORIDADE REQUISITANTE
Nome	Lotação	Matrícula	Rubrica	
<b>Camila D. L. S. Gomes</b> Gerência de Logística	2200	4453		<hr/> <b>ISABELA AQUINO SCHNEIDER</b> Gerente de Logística